

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4797/2019

“Cria o Conselho Curador dos Honorários Advocáticos (CCHA), vinculado à Procuradoria-Geral do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, e dá outras providências”.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal 1100/2018, em seu art. 5º, determina a criação do Conselho Curador dos Honorários Advocáticos (CCHA), vinculado à Procuradoria-Geral do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, composto pelo Procurador-Geral, um representante dentre os Subprocuradores com seu suplente, e um representante dentre Advogados Municipais efetivos com seu suplente;

DECRETA:

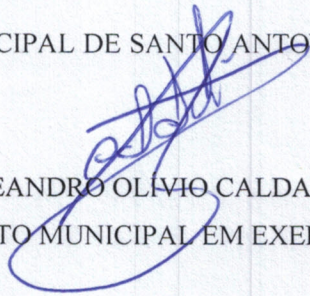
Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Curador dos Honorários Advocáticos (CCHA) do município de Santo Antônio do Descoberto-GO:

- I. Procurador-Geral Municipal: Luciana de Paula Melo
- II. Representante dos Subprocuradores:
 - Titular: Vanessa Ramos de Sousa
 - Suplente: Vago
- III. Representante dos Advogados Municipais Efetivos:
 - Titular: Geisy de Oliveira Boaventura
 - Suplente: Vago

Art. 2º - Os Conselheiros desempenharão as atividades previstas no art. 6º da Lei Municipal 1100/2018.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

